

NACIONAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013 2,50mm

RS 19,98* o KG

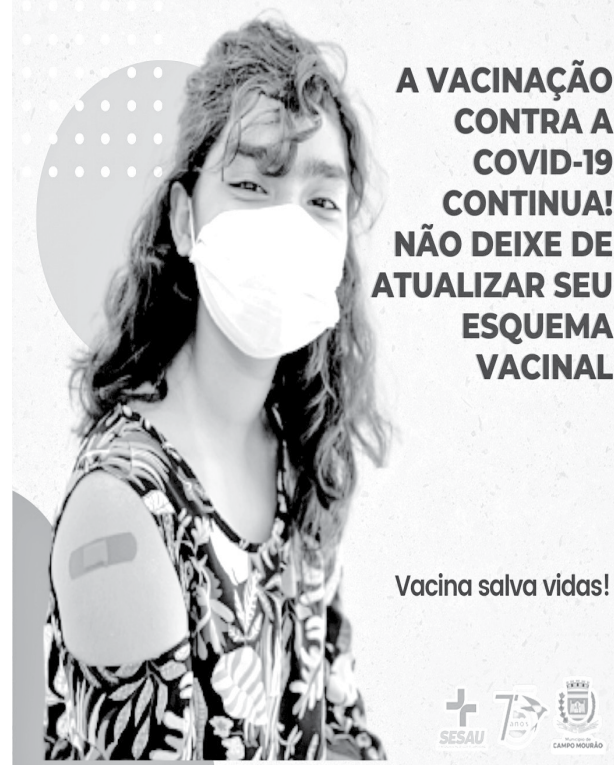
ELETRODO WORKER 6013 3,25mm

RS 19,98* o KG



*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão



A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 CONTINUA! NÃO DEIXE DE ATUALIZAR SEU ESQUEMA VACINAL

Vacina salva vidas!



AGENDE SEU HORÁRIO

WHATSAPP: (44) 99878-3811

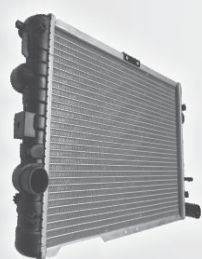
TELEFONE: (44) 3525-1102

40 ANOS EM CAMPO MOURÃO!

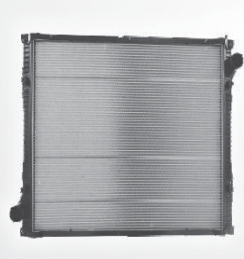
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 | 3523-3485 Celular: 99931-1476 TIM radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189 Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440 Campo Mourão - PR

Sangue. eu DOO sempre.

HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas, próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones: (44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

VENDE-SE TERRENO 12 X 29,5

Rua dos Majoleiro, Jd. Albuquerque. Próximo a Associação dos Agrônomos. 2 metros frente e 29,5 de fundos, total 354 metros quadrados.



Rod. Prefeito Armando Alves de Souza, 400 mt- Mamboré-PR Fone: (44)3568-2945 - Caixa postal, 145 - CEP 87.340-000 CNPJ: 05.065.071/0001-96 - www.sismmam.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MAMBORÉ - PR, Entidade Sindical, com Sede na Rodovia Prefeito Armando Alves de Souza, 400 metros, CONVOCA ELEIÇÕES SINDICAIS, para composição da Nova Diretoria.

A eleição será realizada no dia 28/04/2023, no horário das 07:00 às 16:00 horas, tendo como locais de votação 5 (cinco) urnas, sendo: URNA 01: fixa na SEDE DO SINDICATO; URNA 02: itinerante no PATRIMÔNIO DO GUARANI; URNA 03: itinerante que percorrerá os seguintes locais: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CENTROS INFANTIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E APAE, a URNA 04 percorrerá os seguintes locais: PÁTIO DE MÁQUINAS, CRAS, VACA MECÂNICA, MARCENARIA, ARTE E VIDA, SOCIAL, CÂMARA MUNICIPAL, HORTO, SINE, CCI, ABRIGO DO MENOR, ABRIGO DO IDOSO, CASA DA CULTURA, BIBLIOTECA, GINÁSIO DE ESPORTES e CAR; a URNA 05: itinerante percorrerá os seguintes locais: PAÇO MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, UPAS MUNICIPAIS, CAPS. Aos sócios interessados, fica aberto o prazo para inscrições de chapas de acordo com o art. 81 do Estatuto Social da Entidade, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia 29/03/2023 ao dia 05/04/2023, no escritório de contabilidade MYFFUCE ASSESSORIA CONTÁBEL E FINANCEIRA Ltda., situado na Av. Manoel Francisco da Silva, nº 776. Nestes dias o presidente da comissão eleitoral Juliano Ebersson Geremondorff Schroeder estará recebendo as inscrições das chapas no horário das 13h00m às 17h00m. Os interessados deverão protocolar o requerimento de registro de chapa de acordo com o capítulo III - Do registro de chapas no Estatuto Sindical. Outrossim, comunicamos que, se não for atingido o quórum necessário na primeira votação, a segunda e terceira votação, serão 15 (quinze dias) após cada pleito sucessivamente nos mesmo locais e horários determinados para primeira votação, art. 111 do Estatuto Social da Entidade.

Mamboré 28 de março de 2023

Juliano Ebersson Geremondorff Schroeder Presidente da comissão Eleitoral

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0377/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 Procedimento Licitatório nº 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Extrato nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Extrato nº 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Extrato nº 037/2023

AZ 7 PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/MF: 41.937.526/0001-80 COMUNICADO AOS ACIONISTAS

Regis Cristiano Pol Diretor Executivo Antonio Claudio Teodoro de Oliveira Diretor Financeiro

PORTARIA Nº 019/2023 Nomeia Comissão Especial de Processo Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA LEI Nº 2.511/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA LEI Nº 2.512/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA LEI Nº 2.513/2023

CLASSIFICADOS do JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI

Government of Nova Cantu - AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo nº 36/2023. Modalidade Pregão Presencial nº 17/2023 - PMNC. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de carne...

Government of Nova Cantu/PR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA - Processo Administrativo 024/2023.

Government of Nova Cantu - AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo nº 24/2023. Modalidade Pregão Presencial nº 11/2023 - PMNC. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços...

Municipality of Engenheiro Beltrão - Câmara Municipal de Quinta do Sol - EXTRATO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos...

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Summary: RECEITAS CORRENTES 48.980.000,00, RECEITAS DE CAPITAL 1.800.000,00.

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Summary: DESPESAS EMPENHADAS 1.800.000,00, DESPESAS LIQUIDADAS 1.800.000,00.

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PERÍODO: 01/03/2022 A 28/02/2023. Valor da receita corrente líquida: R\$ 60.717.308,37.

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NÃO HÁ REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Summary: RECEITAS CORRENTES 48.980.000,00, RECEITAS DE CAPITAL 1.800.000,00.

Table with columns: DESPESAS PRIMARIAS, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Summary: DESPESAS EMPENHADAS 1.800.000,00, DESPESAS LIQUIDADAS 1.800.000,00.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Summary: RECEITAS CORRENTES 48.980.000,00, RECEITAS DE CAPITAL 1.800.000,00.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Summary: RECEITAS CORRENTES 48.980.000,00, RECEITAS DE CAPITAL 1.800.000,00.

Table with columns: RECEITAS, VALOR ARRECADADO 01/01/23 a 28/02/2023. Summary: RECEITAS CORRENTES 867.610,96, RECEITAS DE CAPITAL 5.032.260,68.

Table with columns: RECEITAS, VALOR ARRECADADO 01/01/23 A 28/02/2023. Summary: RECEITAS CORRENTES 867.610,96, RECEITAS DE CAPITAL 5.032.260,68.

Table with columns: RECEITAS, VALOR ARRECADADO 01/01/23 A 28/02/2023. Summary: RECEITAS CORRENTES 867.610,96, RECEITAS DE CAPITAL 5.032.260,68.

Table with columns: RECEITAS, VALOR ARRECADADO 01/01/23 A 28/02/2023. Summary: RECEITAS CORRENTES 867.610,96, RECEITAS DE CAPITAL 5.032.260,68.

Table with columns: VALOR APLICADO EM ENSINO, PERÍODO 01/01/23 a 28/02/2023. Summary: VALOR APLICADO EM ENSINO 2.888.729,53.

Table with columns: VALOR APLICADO EM SAÚDE, PERÍODO 01/01/23 A 28/02/2023. Summary: VALOR APLICADO EM SAÚDE 2.340.361,63.

Table with columns: VALOR APLICADO EM SAÚDE, PERÍODO 01/01/23 A 28/02/2023. Summary: VALOR APLICADO EM SAÚDE 2.340.361,63.

Table with columns: VALOR APLICADO EM SAÚDE, PERÍODO 01/01/23 A 28/02/2023. Summary: VALOR APLICADO EM SAÚDE 2.340.361,63.

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL 01/2023 a 02/2023 - 1º BIMESTRE DE 2023 SEM MOVIMENTO

PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR EXTRATO Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR EXTRATO Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR EXTRATO Nº 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR EXTRATO Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR EXTRATO Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR EXTRATO Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 31/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 45/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Câmara Municipal de Quinta do Sol Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43 EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA ATA REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 ALTERA DE PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 ALTERA DE PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Segurança Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Segurança Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ATA REGISTRO DE PREÇOS 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
3) DA GERÊNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1) Caberá à Secretária M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
III - Não manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ATA REGISTRO DE PREÇOS 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
5.6) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
9.4 - O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e condições de fornecimento, observando as condições de mercado.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
NÚMERO DA MODALIDADE: 16/2023
REQUERENTE: Secretária de Assistência Social

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
NÚMERO DA MODALIDADE: 17/2023
REQUERENTE: Secretária de Saúde

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DECRETO Nº 3206/2023
REP. por Inocência
SUMULA: Autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor de Educação Básica e Professor de Educação Física, para substituição em caso de afastamento temporário de servidor efetivo previsto no Estatuto do Servidor Público de Boa Esperança-PR (Lei 258/2008 e suas alterações).

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO FINDER 70%
FEBREIRO 2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO FINDER 70%
FEBREIRO 2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO FINDER 70%
FEBREIRO 2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
LEI COMPLEMENTAR Nº 83/2023
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)
Súmula: "Institui a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Boa Esperança-PR.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA
Art. 3º. Compete à Procuradoria-Geral do Município:
I - Representar judicial e extrajudicialmente o Município, em defesa de seus interesses, do seu patrimônio e da Fazenda Pública, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
XII - celebrar convênios com órgãos semelhantes dos demais Municípios, dos Estados e da União que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividades de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos Procuradores do Município;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
2. ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO INTERNO
2.1. Célula de Licitações e Contratos
2.2. Célula de Atendimento ao Cidadão

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 032/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e material hospitalar.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 032/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços para coleta de lixo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 032/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pó de pedra, panela elétrica, bomba centrífuga.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 032/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de livros literários para Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Prefeitura Municipal de Roncador AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/23.

Prefeitura Municipal de Roncador AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Aviso de Dispensa nº 22/2023 - Lei Nº 14.133. Dispensa de valor visando a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA E EQUIPAMENTOS.

Prefeitura Municipal de Roncador AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Aviso de Dispensa nº 23/2023 - Lei Nº 14.133. Dispensa de valor visando a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA E EQUIPAMENTOS.

Prefeitura Municipal de Roncador DECRETO Nº 023/2023 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1327, 28 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Roncador DECRETO Nº 024/2023 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1328, 28 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Roncador DECRETO Nº 024/2023 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1328, 28 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Roncador DECRETO Nº 025/2023 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1329, 28 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Roncador LEI Nº 1327/2023 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Roncador LEI Nº 1327/2023 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Roncador LEI Nº 1328/2023 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Roncador LEI Nº 1329/2023 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Roncador LEI Nº 1330/2023 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

Prefeitura Municipal de Roncador LEI Nº 1330/2023 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

Prefeitura Municipal de Roncador LEI Nº 1330/2023 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

Prefeitura Municipal de Roncador LEI Nº 1330/2023 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

Prefeitura Municipal de Roncador LEI Nº 1330/2023 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

Prefeitura Municipal de Roncador LEI Nº 1330/2023 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

Prefeitura Municipal de Roncador LEI Nº 1330/2023 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

Prefeitura Municipal de Roncador LEI Nº 1330/2023 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

Prefeitura Municipal de Roncador LEI Nº 1330/2023 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

Prefeitura Municipal de Roncador LEI Nº 1330/2023 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

Quinta do Sol - Art. 16. São aplicáveis aos Conselheiros Tutelares as seguintes penalidades: I - advertência; II - suspensão do exercício da função; III - destituição do mandato. § 1º. A advertência é a sanção por meio da qual se reprova por escrito a conduta do Conselheiro Tutelar. § 2º. A suspensão implica no afastamento compulsório do exercício da função pelo período de até 15 (quinze) dias para infrações médias, e de até 30 (trinta) dias para infrações graves...

Quinta do Sol - Art. 17. São infrações leves, sujeitas à pena de advertência: I - ausentar-se com frequência da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando devidamente comunicado o motivo e com a concordância do Colegiado; II - deixar de comparecer a reunião justificadamente; III - deixar de colaborar ou dificultar a gestão administrativa e de pessoas nas atividades do Conselho Tutelar.

Quinta do Sol - Art. 18. São infrações médias, sujeitas à pena de suspensão de até 15 (quinze) dias: I - cometer quaisquer das infrações leves descritas no art. 17 por 3 (três) vezes; II - retirar, sem prévia anulação do Colegiado, materiais ou equipamentos da sede do órgão; III - destruir ou danificar informações, documentos ou sistema eletrônico de armazenamento de informações.

Quinta do Sol - Art. 19. São infrações graves, sujeitas à pena de suspensão de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias: I - cometer quaisquer das infrações médias descritas no art. 18 pela terceira vez; II - delegar a terceiros o desempenho do função privativa de Conselheiro, ressalvados os casos de intervenção do Ministério Público; III - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se quanto ao exercício de suas funções durante o expediente regular ou no plantão.

Quinta do Sol - Art. 20. São infrações gravíssimas, sujeitas à pena de destituição do mandato: I - cometer quaisquer das infrações graves descritas no art. 19 pela terceira vez; II - praticar ato definido em lei como crime; III - usar conhecimentos ou informações adquiridos no exercício de suas atribuições para voler ou tornar vulnerável a segurança de sistemas de informática, bancos de dados, sites ou qualquer outra rede ou equipamento da administração pública destinado ao uso e acesso do Conselho Tutelar.

Quinta do Sol - Art. 21. A suspensão preventiva poderá ser prorrogada uma vez por igual período, mediante justificativa. § 2º. Durante o período de suspensão preventiva, o Conselheiro Tutelar não perderá sua remuneração, ressalvados nos casos de determinação judicial ou por parte do Ministério Público.

Quinta do Sol - Art. 22. A aplicação das sanções disciplinares deverão ser consideradas os seguintes aspectos: I - a natureza da gravidade da infração cometida; II - os danos causados à sociedade ou ao serviço público; III - a intenção do Conselheiro Tutelar; IV - os antecedentes no exercício da função de Conselheiro Tutelar; V - as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.

Quinta do Sol - Art. 23. A composição dos Conselhos Tutelares no Município de Quinta do Sol será definida por meio de Processo de Escolha Unificado em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo de maio de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do município de Quinta do Sol, sob a responsabilidade financeira, administrativa e jurídica da Secretaria à qual o Conselho estiver vinculado administrativamente e a fiscalização do Ministério Público.

Quinta do Sol - Art. 24. Partidário participar como eleitores do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares todos os cidadãos residentes no Município de Quinta do Sol em pleno gozo de seus direitos políticos, devidamente inscritos na zona eleitoral do município de Quinta do Sol.

Quinta do Sol - Art. 25. A Comissão Disciplinar e de Ética e dos Procedimentos Disciplinares terá a seguinte composição: I - receber denúncias contra Conselheiros Tutelares; II - instaurar e instruir processos de apuração preliminar sobre as denúncias recebidas; III - solicitar ou realizar diligências, requisitar informações e documentos necessários ao exame da matéria.

Quinta do Sol - Art. 26. O parecer conclusivo da apuração preliminar poderá: I - determinar o seu arquivamento; II - determinar a aplicação da sanção de advertência, comunicando-se à Secretaria à qual os Conselheiros Tutelares estiverem vinculados administrativamente; III - comunicar à Secretaria à qual os Conselheiros Tutelares estiverem vinculados administrativamente, bem como ao Ministério Público, o resultado do procedimento, para ciência e eventuais providências, nos casos cujo parecer conclusivo seja pela aplicação das sanções de suspensão ou destituição do mandato.

Quinta do Sol - Art. 27. O Conselheiro Tutelar poderá ser suspenso preventivamente por até 60 (sessenta) dias, para assegurar a averiguação de infração grave ou gravíssima e ele imputada ou para inibir a realização da prática infratora. § 1º. A suspensão preventiva poderá ser aplicada por deliberação da maioria absoluta da Comissão Disciplinar e de Ética, desde que devidamente justificada e fundamentada, sob pena de abuso de autoridade, em caso de constatação de abusos por parte de membros da Comissão.

Quinta do Sol - Art. 28. As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser acobitadas, com as suas devidas justificativas e fundamentações. § 1º. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado.

Quinta do Sol - Art. 29. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado. § 1º. O candidato impugnado será intimado, pela mesma forma prevista no artigo 37, para em 3 (três) dias, contados da publicação no diário oficial do município, apresentar defesa.

Quinta do Sol - Art. 30. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado. § 1º. O candidato impugnado será intimado, pela mesma forma prevista no artigo 37, para em 3 (três) dias, contados da publicação no diário oficial do município, apresentar defesa.

Quinta do Sol - Art. 31. A composição dos Conselhos Tutelares no Município de Quinta do Sol será definida por meio de Processo de Escolha Unificado em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo de maio de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do município de Quinta do Sol, sob a responsabilidade financeira, administrativa e jurídica da Secretaria à qual o Conselho estiver vinculado administrativamente e a fiscalização do Ministério Público.

Quinta do Sol - Art. 32. O candidato impugnado será intimado, pela mesma forma prevista no artigo 37, para em 3 (três) dias, contados da publicação no diário oficial do município, apresentar defesa. § 2º. Decorridos os prazos legais, a documentação deverá ser encaminhada ao Ministério Público para manifestação, também no prazo de 3 (três) dias.

Quinta do Sol - Art. 33. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado. § 1º. O candidato impugnado será intimado, pela mesma forma prevista no artigo 37, para em 3 (três) dias, contados da publicação no diário oficial do município, apresentar defesa.

Quinta do Sol - Art. 34. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado. § 1º. O candidato impugnado será intimado, pela mesma forma prevista no artigo 37, para em 3 (três) dias, contados da publicação no diário oficial do município, apresentar defesa.

Quinta do Sol - Art. 35. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado. § 1º. O candidato impugnado será intimado, pela mesma forma prevista no artigo 37, para em 3 (três) dias, contados da publicação no diário oficial do município, apresentar defesa.

Quinta do Sol - Art. 36. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado. § 1º. O candidato impugnado será intimado, pela mesma forma prevista no artigo 37, para em 3 (três) dias, contados da publicação no diário oficial do município, apresentar defesa.

Quinta do Sol - Art. 37. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado. § 1º. O candidato impugnado será intimado, pela mesma forma prevista no artigo 37, para em 3 (três) dias, contados da publicação no diário oficial do município, apresentar defesa.

Município de Farol - VISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023. BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 132/2006). EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP.

Município de Boa Esperança - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023. Com fundamento legal no Art. 24, Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que será dispensada a seguinte item: Aquisição de sacolinhas plásticas.

Prefeitura Municipal de Juranda - PORTARIA Nº 005/2023 - GAB. SÚMULA: Diálogo sobre nomeação de membros da Comissão de Licitação. A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "c" e 149 da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006.